



EDITAL Nº 001/2024/DPE

A Unidade Interdisciplinar de Políticas Inclusivas-UPI, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino, e o Departamento de Educação da UFV, por meio do presente Edital, informam que se encontram abertas, pelo prazo de cinco (5) dias as inscrições para seleção de três (3) Monitores Inclusivos, nível I, graduandos(as) em Pedagogia, em conformidade com a Resolução Nº 03/2019 do CEPE/UFV.

1. Poderão inscrever-se estudantes do curso de Pedagogia que tenham cursado com aprovação um mínimo de 320 horas da matriz curricular do seu curso de Pedagogia
Parágrafo único – As inscrições poderão ser feitas no período de 16h do dia 21/03/2024 às 23h59 do dia 25/03/2024.

2. As inscrições serão feitas no endereço eletrônico: ped@ufv.br, por meio do preenchimento do formulário de inscrição, no qual deverá ser anexado o Histórico Escolar (<https://docs.google.com/forms/d/1rmpBRBFwdmr8dBKCEXNVyJRHEFrc4C9GgB7ywwixHu4/edit#responses>).

§ 1º - Cada candidato(a) ao se inscrever deverá escolher um dos três conjuntos de disciplinas: I (EDU 230 – Sociologia da Educação I; EDU 226 – Educação, Antropologia e Etnia I e EDU 220 – História da Educação I); II (EDU 390 – Trabalho de Conclusão do Curso II; EDU 449; EDU 477 e EDU 332) e III (EDU 390– Trabalho de Conclusão do Curso II; EDU 290 – Educação Infantil e Cotidiano Escolar; EDU 464 – Ensino de Língua Portuguesa I; EDU 477 – Coordenação Pedagógica).

§ 2º - O(a) candidato(a) que se inscrever para o conjunto de disciplinas III deverá ter proficiência em Libras.

3. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizado por Comissão Examinadora, constituída de três professores(as), indicados pelo Departamento de Educação.

§ 1º - O exame dos(as) candidatos(as) constará de análise do histórico escolar e prova oral. No caso específico do(a) candidato(as) às disciplinas do conjunto III, será avaliada também a Proficiência em Libras.

§ 2º - Cada examinador atribuirá nota, de zero a 100, à prova oral e ao histórico escolar;

§ 3º - A nota final da avaliação da prova oral e da análise do histórico escolar será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

§ 4º - A nota final do candidato no processo seletivo será a média aritmética das notas finais da prova oral e do histórico escolar.

§ 5º - A prova oral ocorrerá no dia 26/03, às 16h e o conteúdo será a inclusão de pessoa com deficiência na educação superior e as atividades da UPI na UFV.

§ 6º - Em caso de notas finais iguais, terá preferência o(a) candidato(a) que apresentar maior carga horária cumprida no curso de Pedagogia; persistindo o empate, aquele(a) que apresentar maior coeficiente de rendimento acadêmico.

4. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), de acordo com o número de vagas disponíveis. Em caso de notas finais iguais, terá preferência o(a) candidato(a) que tiver cursado maior carga horária no curso de Pedagogia.

Parágrafo Único - Caso o número de classificados(as) seja maior que o número de bolsas disponíveis, os(as) excedentes poderão ser contratados posteriormente ou atuar como Monitores(as) Voluntários(as).

5. Ao (à) candidato(à) aprovado(a) será concedida uma bolsa de Monitoria Inclusiva no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), paga pelo período inicial de três (3) meses, podendo esta ser prorrogada de acordo com os recursos disponíveis e a necessidade da UPI.

§ 1º - O pagamento da bolsa está condicionado à apresentação de Relatório Mensal de Frequência e de Atividades, elaborado pelo(a) Monitor(a), aprovado pela Coordenação do Curso de Pedagogia e pela UPI e encaminhado para o endereço eletrônico: upi@ufv.br.

§ 2º - A carga horária semanal de atividades do bolsista é de doze (12) horas, sendo, no mínimo, 9 (nove) horas de atuação na UPI e/ou remotamente no acompanhamento do(a) estudante e 3h de apoio aos(às) docentes para adaptação de materiais didático-pedagógicos, de acordo com o Plano de Atividades.

6. São atribuições dos(as) Monitores(as):

- Acompanhar o(a) estudante, presencialmente, com horário fixo agendado com ele, na UPI, para organização de atividades, fazendo a conferência do que deve ser realizado semanalmente;
- Apoiar os(as) professores(as) das disciplinas na adaptação de material de ensino;
- Acompanhar o(a) estudante com necessidades educacionais especiais no que se refere ao incentivo, ao estudo do conteúdo e à organização das rotinas de atividades das disciplinas;
- Criar, com os(as) estudantes, cronogramas, agendas, organizadores de atividades e orientar sobre o seu uso; resguardando a autonomia dos(as) estudantes e a disciplina (horários e assiduidade nas aulas e entrega de atividades);
- Colaborar com os(as) professores(as) das disciplinas na identificação das dificuldades dos(as) estudantes, com vistas ao melhor aproveitamento dos conteúdos;
- Selecionar e/ou elaborar, sob a supervisão dos(as) professores(as), material didático complementar para sanar possíveis dúvidas dos(as) estudantes atendidos(as), colaborando no aprofundamento e na fixação dos conteúdos;
- Elaborar e cumprir, junto aos (às) professores(as) pelas disciplinas, o Plano de Atividades da Monitoria Inclusiva, no início do semestre letivo;
- Cumprir as horas semanais de atividades de monitoria e os horários preestabelecidos no Plano de Atividades da Monitoria Inclusiva;
- Elaborar e implementar, em parceria com os(as) professores(as) das disciplinas novas propostas e estratégias pedagógicas no que se refere à acessibilidade e à inclusão dos estudantes atendidos pela UPI.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
UNIDADE INTERDISCIPLINAR DE POLÍTICAS INCLUSIVAS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3612 2840 – 2841 - 2839 - E-mail: upi.apoioeducacional@ufv.br | upi@ufv.br

7. Os(as) Monitores(as) bolsistas e os(as) Voluntários(as) receberão, ao final do período, um Certificado de Monitoria, emitido pelo DPE e pela UPI, informando a carga horária total, de acordo com os Relatórios Mensais de Frequência e Atividades realizados.
8. O resultado deste processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico: ped@ufv.br.

Viçosa, 21 de março de 2023.

Departamento de Educação
Universidade Federal de Viçosa